



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PIRANGUÇU MG

## ERRATA EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

**CONSIDERANDO** que a Resolução CMDCA nº 002 que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar publicado em 30 de abril de 2019 foi elaborado tendo como base as legislações vigentes nesta data;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Municipal nº 1.155, de 22 de maio de 2019, que altera a Lei Municipal nº 1.064/2015;

No item 4.8.1 de referido edital, **ONDE SE LÊ:** “Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo”.

**LEIA SE:** “Os Conselheiros Tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, sendo permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes”.

Ficam revogados os itens 4.8.2, 4.8.3 e 4.8.4 do Edital, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Piranguçu, 22 de maio de 2019.

**Renato Aparecido Vieira**  
Presidente do CMDCA

